



ANEXO III

Elementos de instrução do Plano de Gestão de Lamas (PGL)

O **PGL** inclui obrigatoriamente:

- a) A identificação da(s) infra -estrutura(s) de origem das lamas e a descrição do(s) processo(s) de tratamento das águas residuais e das lamas;
- b) A caracterização das lamas a valorizar (quantidades previstas, classificação LER de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março), o calendário de produção e a composição das lamas nos termos constantes do anexo II;
- c) A identificação do perímetro de intervenção, representado na carta militar à escala de 1:25 000 e em formato *shape file*;
- d) A caracterização do perímetro de intervenção, sob os pontos de vista climático e fundiário;
- e) A identificação das principais explorações onde serão realizadas as aplicações das lamas, representadas na carta militar à escala de 1:25 000 e em formato *shape file*;
- f) A identificação das restrições ligadas ao meio natural ou às actividades humanas existentes no perímetro de intervenção, incluindo a presença de zonas sensíveis, zona vulneráveis, captações, linhas e cursos de água, albufeiras, açudes, zonas com IQFP superior a 3, habitações e aglomerados populacionais, áreas inseridas em Reserva Ecológica Nacional, etc., e identificação das restrições referentes ao acesso às parcelas;
- g) A identificação do efetivo pecuário existente no perímetro de intervenção e nas explorações agrícolas, onde se prevê a aplicação de lamas (número de cabeças por espécie);
- h) A descrição das características dos solos e dos sistemas de cultura;
- i) A descrição e localização das áreas de sequeiro, de regadio, de floresta, de pastagem e, nas explorações onde se prevê a aplicação de lamas, as culturas previstas antes e após a sua aplicação;
- j) A descrição da organização das operações de valorização agrícola (alfaias agrícolas e processo para a aplicação de lamas);
- l) As preconizações específicas de utilização de lamas (calendário de previsão dos espalhamentos e doses de aplicação previstas sobre cada parcela), em função da caracterização das lamas, dos solos, dos sistemas e tipos de cultura e de outras possíveis contribuições de matérias fertilizantes;
- m) A representação cartográfica (planta de enquadramento à escala de 1:25 000 e planta de localização à escala de 1:10 000 ou superior) das zonas ou parcelas do perímetro de intervenção excluídas da valorização agrícola, assim como os motivos de exclusão (captações de água, recursos hídricos, habitações, declive do terreno, etc.);
- n) A identificação do técnico responsável;
- o) A identificação das pessoas ou empresas intervenientes na realização do espalhamento;
- p) A cópia do alvará para a armazenagem e, ou, tratamento de lamas emitido ao abrigo do Decreto –Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, quando aplicável;
- q) Os elementos complementares considerados necessários;
- r) A identificação dos principais riscos e medidas de prevenção relacionados com os trabalhos a executar;
- s) A identificação dos equipamentos, máquinas, ferramentas e produtos a utilizar;
- t) A descrição do uso de vestuário de proteção adequado, incluindo máscaras e luvas;
- u) O plano preestabelecido de vigilância da saúde aos trabalhadores envolvidos;
- v) A descrição das formas de acesso aos primeiros socorros.